



ATA DA 10ª. SESSÃO, EM 13.03.2003

Sessão Ordinária

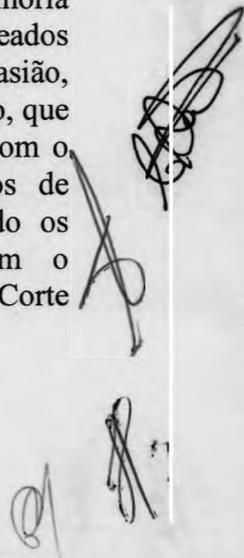
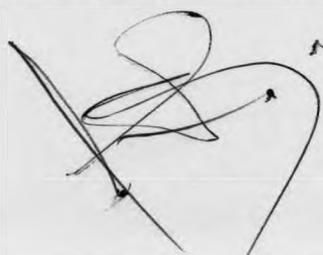
Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de março do ano de dois mil e três, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Gustavo Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora Regional Eleitoral substituta, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência do Des. Ridalvo Costa e convidou para a área reservada as seguintes autoridades: Desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ozael Veloso, Luiz Carlos de Freitas Medeiros, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno de Freitas Morais e Eduardo Augusto Paurá Peres, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Miécio Uchôa Cavalcanti. Em seguida, o Presidente anunciou: “essa é a primeira sessão após a posse do Des. Zamir Machado Fernandes neste Tribunal. Por essa razão, cumprindo o dispositivo regimental pertinente à matéria, nós somos obrigados a realizar a eleição para a Mesa deste Tribunal. Eu estou ocupando hoje a Presidência por deferência dos meus pares ante a situação de licença por doença do Des. Manoel Rafael Neto e até a chegada do novo membro desta Corte, que, como já disse, é o Des. Zamir Machado Fernandes. Por essa razão, repito, somos forçados agora a fazer a nossa eleição.” Pedindo a palavra, o Des. Zamir Machado disse o seguinte: “Durante esses dois anos da administração de V. Exa., eu tenho vindo acompanhando o trabalho de V. Exa. perante a Justiça Eleitoral. Conheço os projetos que V. Exa. tem em mente, que tem começado a realizar e que o tempo foi curto para fazê-los, inclusive com a aquisição do prédio para a sede do TRE. Eu chego no momento sem conhecer profundamente o mecanismo da administração do Tribunal Eleitoral. Na realidade, V. Exa. foi uma exceção, porquanto na sua primeira indicação ao Tribunal Regional Eleitoral passou a ocupar a Presidência, quando, segundo o costume, teria sido o Des. Manoel Rafael. Eu entendo que o Tribunal, como V. Exa. foi exceção, deveria voltar àquela praxe anterior. Como V. Exa. não concluiu todo o seu projeto no Tribunal Regional Eleitoral, eu quero prestar um maior serviço à Justiça Eleitoral e, por essa razão, renuncio ao meu direito de ser Presidente do Tribunal.” A seguir, o Des. Sérgio Falcão apresentou a seguinte proposta: “numa circunstância deveras *sui generis* e especial como esta que se apresenta, em que o Des. Zamir renuncia ao seu direito de concorrer à eleição para Presidência desta Casa, eu concitaria os meus ilustres pares deste egrégio Pretório

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom left of the page.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page, partially overlapping the text.

para que, em subsistindo tão-somente - o cargo de Presidente é privativo de Desembargador - o Des. Camarotti como, por assim dizer, candidato único, eu os concito a que esta eleição se processe por aclamação, haja vista que não há impedimento qualquer previsto no Regimento Interno e seria, acho, despiciendo se fazer uma eleição escrita com o nome de um candidato único. Era isso que eu queria propor." O Tribunal, à unanimidade, acolheu a proposição e, por aclamação, elegeu o Des. Antônio Camarotti para a Presidência, no seu segundo biênio, e o Des. Zamir Machado, para a Vice-Presidência. Posteriormente, o Presidente agradeceu dizendo: "Eu só tenho a agradecer. Quando terminei o meu primeiro biênio, já se fazia necessário realizar uma eleição. Ocorre que restava apenas um mês para o Des. Manoel Rafael terminar seu segundo biênio. Teria sido sumamente injusto para com o colega Zamir Machado Fernandes se eu, naquela oportunidade, com a presença do Vice-Presidente, que tinha apenas um mês de mandato neste Tribunal, realizar uma eleição, praticamente alijando a oportunidade do colega Zamir Machado Fernandes concorrer. Por essa razão nós ficamos aguardando. Nesse ínterim, o Desembargador Manoel Rafael adoeceu e se afastou; tendo sido esse o motivo pelo qual o TRE me concedeu um mandato *pro tempore*. Mandato esse que permeou cerca de trinta dias. Quando terminei o meu primeiro biênio e, conseqüentemente, o mandato de Presidente, eu apresentei um relatório a esta Corte das realizações que o Tribunal tinha feito durante o período, realçando o trabalho inestimável dos servidores, que são os pilares básicos da Corte. Não teria que fazê-lo novamente, uma vez que já apresentei essa prestação de contas ao Tribunal. Agora, depois de reeleito Presidente durante este meu segundo biênio no TRE, eu gostaria de dizer que apesar de parecer uma situação inusitada a repetição de um mandato de Presidente, isso na realidade não ocorre, pelo menos aqui em Pernambuco. Nós tivemos dois Presidentes que tiveram mandatos de Presidente repetidos, seqüenciados: os Desembargadores João Batista Guerra Barreto e Pedro Ribeiro Malta, que foram Presidentes deste TRE durante quatro anos seguidos. O Desembargador Otilio Neiva foi, também, durante dois mandatos, mas não sucessivos. Além desses Desembargadores que tiveram dois mandatos de Presidente, foram Presidentes por mais de dois anos, ou seja, além do mandato de dois anos que é o tempo normal, foram Presidentes por mais de dois anos, repito, os Desembargadores Augusto de Souza Duque e Luiz Belém de Alencar. Então, a situação não é uma situação inusitada como poderia parecer. Com essas palavras eu renovo os meus agradecimentos e como estou disposto tão-somente a trabalhar e a continuar trabalhando em prol da melhoria dos serviços eleitorais, juntamente com os nossos servidores, aqui capitaneados pelo Diretor Geral, Dr. Marcos Tavares e, diríamos nesta ocasião, subcapitaneados pela nossa decana dos servidores, que é Dra. Cleyde Soriano, que é, realmente, uma coluna mestra aqui do Tribunal, nós vamos continuar com o nosso trabalho. E logo após tomarmos posse formalmente dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, nós continuaremos com a sessão, julgando os processos da pauta." Na seqüência, os Desembargadores prestaram o compromisso de praxe e foram devidamente empossados. A seguir, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:



AÇÃO PENAL ELEITORAL Nº 24 - Classe 9

ORIGEM: CONDADO - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

ASSUNTO: Denúncia de crime previsto nos artigos 243, 324 e 327, III do Código Eleitoral.

DENUNCIANTES:

- MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- JOSÉ ANTONINO DA CUNHA RABELO

ADVOGADAS: Lúcia de Fátima de Oliveira Moreno e Maria de Fátima de Abreu Arruda

DENUNCIADO: JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES, Prefeito de Condado.

ADVOGADO: Luiz Carlos Coelho Neves

Decisão: “À unanimidade, homologou-se os termos da audiência admonitória. Ausente, justificadamente, o Des. Ridalvo Costa.”**AÇÃO PENAL ELEITORAL Nº 25 - Classe 9**

ORIGEM: CONDADO - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

ASSUNTO: Denúncia de crime previsto nos artigos 243, 324 e 327, III, do Código Eleitoral.

DENUNCIANTES:

- MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- JOSÉ ANTONINO DA CUNHA RABELO

ADVOGADAS: Lúcia de Fátima de Oliveira Moreno e Maria de Fátima de Abreu Arruda

DENUNCIADO: JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES, Prefeito de Condado.

ADVOGADO: Luiz Carlos Coelho Neves

Decisão: “À unanimidade, homologou-se os termos da audiência admonitória. Ausente, justificadamente, o Des. Ridalvo Costa.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 628 - Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Leopoldo Raposo

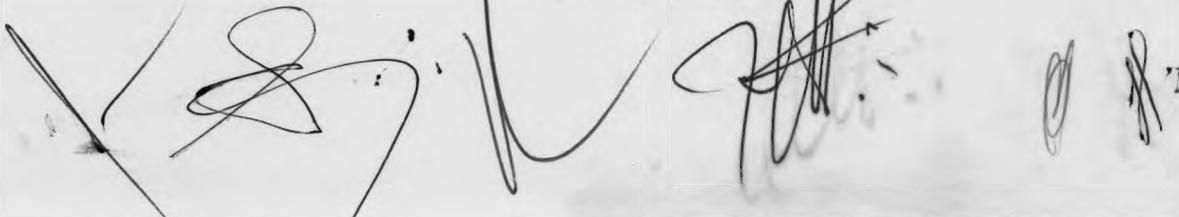
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.**(Eleições proporcionais - deputado estadual).**

REQUERENTE: JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR, candidato a deputado estadual, nº 13513.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas com ressalvas. Ausente, justificadamente, o Des. Ridalvo Costa.”**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11091 - Classe 1**

ORIGEM: RIACHO DAS ALMAS - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA LÚCIA DA SILVA (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE: DR. CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO, Juiz Eleitoral da 97ª Zona - Riacho das Almas/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11093 - Classe 1

ORIGEM: MOREILÂNDIA - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA SILVÂNIA LEMOS DE ALENCAR (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. FRANCISCO DE ASSIS TIMÓTEO RODRIGUES, Juiz Eleitoral da 137ª Zona - Moreilândia/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11094 - Classe 1

ORIGEM: TIMBAÚBA - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório LUIZ XAVIER DA SILVA (Escrivão Eleitoral).

REQUERENTE: DRA. MARIZA SILVA BORGES, Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Timbaúba/PE

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11112 - Classe 1

ORIGEM: AGRESTINA - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório JOSÉ CORREIA DA SILVA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DRA. LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS, Juíza Eleitoral da 86ª Zona - Agrestina/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido e determinou-se a devolução da servidora Ivoneide Maria Vieira.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11122 - Classe 1

ORIGEM: ABREU E LIMA - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora AGDA TAVARES DE MELO para servir como Auxiliar de Cartório.

REQUERENTE: DRA. ANA MARIA DA SILVA, Juíza Eleitoral da 119ª Zona - Abreu e Lima/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

Posteriormente, o Des. Gustavo Paes usou da palavra dizendo o seguinte: “Presidente, eu aprendi quando eu tinha treze anos de idade com o meu pai e o ex-Governador Eraldo Gueiros, que o homem vale pelos gestos e pelo seu caráter. Quero registrar aqui hoje, que já conhecia o caráter e os gestos do Desembargador Zamir Fernandes. Mas o gesto que ele fez hoje, externando o reconhecimento ao

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

